

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.135/70

De 7 de Outubro de 1.970

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, para atender as despesas relativo a Apedregulhamento de Estradas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessões ordinária e extraordinária do dia 2 de outubro de 1.970, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial no valor de Cr\$.7.000,00 (Sete mil cruzeiros), destinado a atender despesas relativo ao apedregulhamento de trecho da estrada das cabaceiras, e estrada Américo Brasiliense à Araraquara, neste município.

Artigo 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, na seguinte rubrica da receita constante do orçamento vigente:-

15900 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS

03 - Outras Receitas Diversas Cr\$. 7.000,00

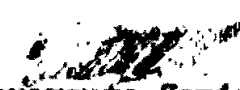
Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 7 (sete) dias do mês de Outubro de 1.970. (mil novecentos e setenta).


Carlos Abi Jaudí

Vice Prefeito Municipal em exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando Fibravante Zanillo
Assist. Administração

Registrada as folhas nº.26 do livro competente nº. 2 (dois).